

Capítulo 7

A vez das mulheres na polícia portuguesa (1970-2015)

Susana Durão

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), Universidade Estadual de Campinas
(UNICAMP, São Paulo, Brasil)

Introdução

Uma das primeiras discussões associadas à fase histórica da polícia em democracia em Portugal foi a inclusão de mulheres nas suas forças. Na verdade, essa abertura já fora testada durante um curto período final do Estado Novo (1933-1974) quando se integrou a primeira escola de alistados femininos em 1972 (Cordeiro, Durão e Leandro, 2003). Embora esse fosse um marco simbólico, a discussão mais abrangente de como pluralizar a polícia, recrutando mais “elementos femininos”, só teria consequências a partir dos anos 1980.

A Polícia de Segurança Pública (PSP) é uma das principais e maiores instituições policiais portuguesas, dedicando-se ao policiamento de áreas urbanas e metropolitanas. O maior corpo policial é constituído pela Guarda Nacional Republicana (GNR), uma *gendarmérie* especificamente voltada para regiões rurais, também respondendo ao Ministério da Administração Interna. Apesar de terem uma história institucional longa, o percurso destas forças em democracia é relativamente recente. Depois da chamada Revolução dos Cravos, ocorrida na histórica data de 25 de Abril de 1974, que celebrou o fim de quase 50 anos do regime autoritário encabeçado primeiro por Salazar e depois por Caetano, houve um esforço legal, profissional, administrativo e operacional de reforma. Os anos 1980, sobretudo a segunda metade, introduziram diversas modificações, impostas por uma nova Constituição da República Portuguesa aprovada em abril de 1976, decretando o princípio da universalidade de direitos. Muitas das alterações na legislação subsequentes, incluindo a Lei de Segurança Interna (1985), começaram a ganhar forma no final do século XX, nomeadamente com a Lei Orgânica n.º 5/99 e toda uma outra série de mudanças adjacentes na PSP, incluindo um novo estatuto de pessoal. Desse modo, foi sendo erguida uma arquitetura assente num garantismo legal e uma certa conscientização dos direitos humanos formulados em leis e pactos internacionais, marcados pela adesão do país à União Europeia em 1986.

É preciso dizer que no passado de regime autoritário, estas forças não se confundiam imediatamente com as polícias políticas do regime, como era o caso da PIDE e da PVDE (cf. Ribeiro, 1995; Mateus, 2004; Pimentel, 2007). Havia colaboração

entre polícias e ambos os diretores históricos da PIDE (Agostinho Lourenço e Silva Pais) foram recrutados na PSP, mas as duas polícias atuavam em esferas distintas.

Não se conheceram afastamentos compulsivos de agentes ou oficiais de policiais no momento revolucionário. Pairava todavia no ar a ameaça de uma imagem de continuidade institucional das forças da ordem. Havia a necessidade de interrupção da associação destas a um regime político consensualmente rejeitado na nova conjuntura democrática. Em poucas palavras, as lideranças políticas e policiais desejavam afastar do imaginário dos portugueses a imagem de policiais violentos, truculentos ou, simplesmente, despreparados. Foi ficando cada vez mais claro que ter guardas femininas seria benéfico para a PSP. A imagem de uma força policial inclusiva, aberta ao recrutamento feminino, não só se evidenciou como imperativo democrático como ajudou a afastar o imaginário indesejado em uma nova ordem política. Veremos neste texto como, apesar disso, a integração socialmente representativa das mulheres na polícia e no policiamento foi hesitante, se não travada ao longo de várias décadas. A fraca evolução do recrutamento feminino não substantivou essa ideia cultural de paridade entre homens e mulheres nas profissões policiais que se quis passar, menos ainda se olharmos para a base da hierarquia policial.

Mulheres na polícia: período hesitante (1972-1985)

Embora a produção literária sobre história e sociologia policial seja quase omissa em Portugal, hoje é possível traçar uma síntese histórica de um processo recente, gradual e instável, de inclusão de mulheres na PSP.¹ Desde os anos 1930 até ao princípio dos anos 1970, o reduzido número de elementos policiais femininos existentes na PSP (menos de 20) exercia exclusivamente funções de assistência e de vigilância de mulheres e crianças. Entre 1954 e 1980, as mulheres não passavam de “guardas de 2.ª classe”, aquele que constituía até finais do século XX (quando o posto passou a designar-se “agente”) o primeiro degrau da carreira

1 Para este artigo foi consultada a revista *Polícia Portuguesa* (1933-1974). Foram também analisadas legislação e fontes primárias não publicadas, mais especificamente dois dossiês intitulados “Carreira Policial Feminina” que conservam documentação variada relativa ao processo de recrutamento de mulheres nos anos 1980 (aproximadamente 1.350 páginas). Localizei esta fonte estratégica e administrativa no gabinete de estudos e planeamento da Direção Nacional da PSP em 2001. Agradeço às autoridades a permissão para aceder a esta informação. Foram também incluídas reflexões acerca de depoimentos diretos de vários oficiais da PSP, com especial enfoque na entrevista realizada ao comandante geral da PSP envolvido no processo de abertura à contratação de mulheres. Estas entrevistas foram realizadas no período que vai de 2002 a 2013, ao abrigo dos projetos *Women in Police Stations: Violent Crime and Gender Relationships* (FCT, PIHM/VG/0131/2008); *Police Forces, Organization and Changes: Ethnography on Socio-Professional Identities* (POCTI/ANT/47227/2002), o projeto de dissertação de doutoramento *Patrulha e Proximidade: Uma Etnografia da Polícia em Lisboa* (Durão, 2008) e a pesquisa em curso *Unveiling Police(men) Histories. Urban Policing in Portugal, 1860-1960* (PTDC/HIS-HIS/115531/2009). Agradeço o gentil financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em Portugal.

policial. Era assim inviabilizada a possibilidade de progressão na carreira para as mulheres. Esta posição institucional foi claramente assumida e fixada pelo governo em 1953.²

Em 1972 foi criado o primeiro curso de formação para “grupos de alistados femininos” e em 1974 reaberto um outro curso, com 70 guardas em cada ano. No período subsequente, entre 1974 e 1980, é interrompido o processo de inclusão de mulheres na polícia. Esta integração de mulheres na polícia visou, fundamentalmente, preencher alguns quadros administrativos e libertar os colegas do sexo masculino para funções policiais.³ Era necessário fazer face a algumas carências de pessoal, resultantes em parte da partida de homens para a guerra nas colónias. As poucas mulheres a quem foram distribuídas tarefas de policiamento e patrulhamento estavam colocadas nas áreas do trânsito e na vigilância de mulheres e crianças, exclusivamente em regime diurno. Na revista *Polícia Portuguesa*, a guarda L. escrevia (por detrás de seu anonimato):

Muitos perguntam, aonde estão as mulheres polícias? Têm razão para o fazer. Percorre-se Lisboa a qualquer hora e quase não se vê nenhuma. Somos um mito e não uma realidade (1972: 10).

Sem fugir a uma tendência comum na generalidade das polícias do norte da Europa, que contudo nos anos 70 do século XX começavam a conceber a paridade, as mulheres eram encaradas como uma espécie de “assistentes sociais fardadas”. Em 1980, ainda se falava da “(...) admissão de agentes de ambos os sexos, numa quase igualdade de circunstâncias e para missões idênticas, salvaguardando apenas os aspetos decorrentes da *condição feminina*”.⁴ Estabelece-se então uma “carreira policial feminina” com vista ao aumento do quadro de efetivos femininos, mas refletindo ainda a desigualdade e a separação entre carreiras de homens e de mulheres, mesmo quando a Constituição Portuguesa previa direitos igualitários desde 1976.

Um dos responsáveis pelo retomar do processo definitivo de entrada das mulheres na polícia, comandante da PSP nos anos decisivos de 1979 e 1980, evidenciava os objetivos do mais ambicioso recrutamento feminino:

As razões eram as seguintes: rejuvenescer o quadro já existente, criar disponibilidade de pessoal para serviços que podiam ser mais adequados a mulheres, por exemplo,

2 Apenas podiam ser alistados como guardas, do sexo masculino, entre praças do exército, da Armada, da Guarda Nacional Republicana, da Guarda Fiscal ou, tendo feito o serviço militar obrigatório, os que reunissem as condições previstas no regulamento da PSP. Cf. *Diário do Governo* n.º 290, de 31-12-1953, órgão emissor: Ministério do Interior, Comando Geral da Polícia de Segurança Pública.

3 Utilizo a noção de “sexo” masculino e feminino na medida em que esta é comumente usada pelas instituições para se referir alternativamente a grupos humanos de homens e de mulheres. Quando invoco uma reflexão mais ampla, como tema político ou cultural, recorro à noção de “género”.

4 Cf. Preâmbulo ao Decreto-Lei n.º 134/80, de 19 de maio, *Diário do Governo*, órgão emissor: Ministério do Interior, Comando Geral da Polícia de Segurança Pública.

problemas de apalpações, problemas de contacto com individualidades estrangeiras com senhoras. Isto criava funções próprias que deviam ser adequadas às mulheres e libertava [novamente] o pessoal masculino para a ação operacional de rua (entrevista ao general Lopes Alves, 27/09/2001).⁵

Em 1980 abriram 300 vagas para mulheres no curso de alistados na Escola Prática de Polícia, segundo o entrevistado. O impressionante número de 13 000 candidatas desse ano revelava que para muitas mulheres a polícia começava a perspetivar-se como um projeto de vida. Esta nova abertura da PSP às guardas revelou existir de facto uma clivagem entre os elementos masculinos e femininos. Ainda de acordo com o mesmo general:

Quando se iniciou este recrutamento, o pessoal feminino da polícia que estava já em funções fez uma exposição ao Comando Geral em que diziam que queriam ser tratadas como os homens, que não queriam estar só no trânsito, nem só nos serviços administrativos. E a certa altura também os homens levantaram problemas. Diziam que pelo facto de admitir 300 mulheres se tiravam vagas no quadro deles... Mas criaram-se vagas e havia exatamente um quadro só para vagas femininas (*idem*).

Cabe recordar que o problema do quadro de “carreira policial feminina” residia no facto de evidenciar restrições objetivas às mulheres no acesso a postos e diversificação de funções. Por exemplo, a 29 de outubro de 1980, surge um documento “reciclagem do pessoal feminino (guardas) em 1981”.⁶ O documento prevê o início de instrução preparatória de cerca de 300 alistadas em 1981. O documento refere, pela primeira vez, novas tarefas preferenciais. Além das que em geral estavam contempladas (proteção de crianças, guarda de calabouços de mulheres, etc.) designa-se: a segurança de altas entidades, segurança de aeroportos, luta antidroga, patrulhamento nas esquadras.

Ao mesmo tempo, a competição masculina por uma certa exclusividade fazia-se sentir. Em 1982 surge uma disputa nas secções de trânsito. Há um ofício dirigido ao Comando Geral da PSP sobre “serviço de agentes femininos — piquetes”, denunciando que “os agentes femininos” começam a ter cada vez mais acesso a tarefas e horários noturnos “reivindicados pelos seus colegas masculinos”.⁷ O comando cede à pressão, voltando a retirar funções a essas guardas no trânsito.

Em 1983, prevê-se a admissão aos concursos de promoção de pessoal feminino, passando as normas de admissão a ser idênticas às do pessoal masculino. Em 1985 é finalmente criado o estatuto de igualdade entre todos os polícias, em boa

5 Entre 2001 e 2005, em diversos projetos, realizei 50 entrevistas repartidas entre polícias em formação no ISCPSP, oficiais superiores (maioritariamente a exercer funções na Direção Nacional da PSP), responsáveis pelo Comando e Divisões de Lisboa, chefias intermédias e agentes. Entre 2005 e 2012, as primeiras seriam complementadas com mais de 60 entrevistas a polícias em unidades operacionais de esquadra.

6 O documento é identificado pelo Despacho n.º 27/80/CG. [Dossier 1, Arquivo Direção Nacional da PSP].

7 Proc. 808.02.10. GE. 251/82, ref.ª V/ ofício n.º 01.337. [Dossier 1, Arquivo Direção Nacional da PSP].

medida devido a pressões internas das guardas desde 1980. As guardas femininas tinham uma prioridade: integrar o quadro geral dos polícias da PSP. Nessa altura seria criada a Escola Superior de Polícia — depois renomeada Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) — centrada no treino de oficiais, com um estatuto de estabelecimento de ensino superior, o que com o tempo permitiria ir renovando as chefias e substituindo os militares que no topo lideravam ainda a PSP. Embora o primeiro curso não tenha contado com cadetes femininas, a pressão exercida pelas guardas, traduzida em mudanças legais, permitiu que elas fossem entrando “por cima”. Embora algo instável, seria aberto um caminho irreversível das mulheres na polícia urbana portuguesa. Em 1985 deixariam finalmente de existir dois quadros policiais diferenciados por sexo. Alargou-se o leque de funções a desempenhar por mulheres na polícia. “Até então as mulheres eram dirigidas para funções ‘de agulha e dedal’. E só efetivamente em 1989 começou a existir maior paridade nas carreiras”, como me disse um subcomissário, chefe de Divisão na Direção Nacional, em entrevista realizada em 16/03/2001. Depois desse período, nos dossiês consultados deixam de existir registos escritos de tensões por parte das mulheres na polícia. Ou seja, tudo indica que o processo de recrutamento de mulheres se ampliou, embora lentamente, sujeito a diversas hesitações e de forma desigual nas diferentes categorias do trabalho (como veremos mais adiante).

A diferenciação entre ambos os sexos seria, porém, subjetivamente e normativamente salientada. Quando analisei a documentação dos dossiês “Carreira Policial Feminina” compreendi as várias etapas necessárias na inclusão de mulheres que preocupavam as chefias. Primeiro, a organização tinha de adequar-se às guardas, criando novas instalações, infraestruturas, convencendo os elementos masculinos a perder o monopólio. Em simultâneo, foram criados regulamentos específicos para elas com o efeito de uniformizar a sua imagem e dar um exemplo moral. Tudo indica que a anatomia feminina foi realçada durante vários anos da década de 1980. O plano de uniformes distinguia as profissionais face aos colegas, mesmo quando exerciam funções operacionais. As guardas usavam chapéu, camisa, saia justa abaixo do joelho, *collants*, sapatos de salto.

No conjunto da documentação sobressai um detalhado relatório oficial intitulado “Recomendações para as guardas femininas em serviço”, com 27 páginas. A aparência do corpo feminino é ali apresentada como um mapa que irá ser minuciosamente escrutinado de norte a sul. Uma lista sintetiza normativas para a apresentação de si. Esta será afixada em locais de frequência dos polícias em várias instâncias da corporação: esquadras, divisões e comandos e nos espaços de formação (a Escola Prática de Polícia e a Escola Superior de Polícia). A maior parte do extenso texto dirige-se às guardas e fornece indicações estéticas mas também higiénicas sobre a manutenção da aparência feminina. É proibido o uso de perfumes; acessórios; fumar ou mastigar pastilha elástica. O cabelo, “se tingido, deverá ser de uma outra cor natural e discreta (a critério do respetivo comando poderão ser recusadas certas tonalidades julgadas vistosas)”. “Pintura sim, mas sem exageros, sem exotismos, com sobriedade e discreta feminilidade”. O tom é pedagógico: “A vossa beleza é antes de tudo um trabalho pessoal. (...) Uma maquilhagem dos olhos muito carregada pode vulgarizar a mulher

que a faz, um *baton* cor de sangue dá um aspeto pavoroso, um fundo amarelo transforma o rosto numa máscara”.

Duas questões podem ser evidenciadas neste processo histórico. Por um lado, o problema e resistência à inclusão feminina coloca-se desde cedo na base da hierarquia policial, entre os guardas. Por outro lado, de um ponto de vista das chefias e lideranças, seria necessário treinar estas profissionais conservando-lhes a sua feminilidade. Isso servia para as evidenciar no corpo policial e criar uma nova da imagem da PSP em uma sociedade democrática emergente e, como expresso nas recomendações, “prestigiando não só a corporação como a mulher portuguesa”. Porém, a afirmação das profissionais teria de ser discreta e politicamente neutralizada, sobretudo depois delas terem evidenciado a sua energia e temeridade.⁸ Como se verá, o pejo na aparência e a modéstia na aparência feminina das guardas estendeu-se e manteve-se durante décadas. Os requisitos regulamentares mais rigorosos foram-se tornando obsoletos com o correr do tempo, sobretudo a partir do final dos anos 1990, quando a PSP conheceu os programas de policiamento de proximidade. Foram caindo em desuso as apertadas prescrições normativas, mas mantida a tibia representação feminina na força e, mais ainda, entre operacionais.

Mulheres polícia: um presente de avanços lentos (1985-2000)

Duas hesitações principais, impostas desde logo por este processo histórico recente, resistiriam ao curso do tempo. A primeira tem a ver com a necessidade de justificar a inclusão feminina numa profissão masculinizada. De cada vez que se procurou integrar mulheres nas forças policiais apareceu como inevitável uma justificação técnico-profissional baseada na “natureza” do “sexo feminino”. Que funções as mulheres polícias estariam aptas a desenvolver melhor ou em alternativa aos seus colegas homens? Os líderes nestas instituições consideravam existir funções mais apropriadas ao sexo feminino: conseguindo difundir uma melhor aparência no trânsito; poder efetuar revistas corporais, atendimento e acompanhamento de mulheres; lidar com crianças e jovens. Nos anos 1990, um dos principais criadores dos critérios de recrutamento discutia a inclusão feminina com base na atribuição de um estatuto e funções distintas.

(...) O sexo é de facto, hoje em dia, um problema que levanta sérias dificuldades aos comandos hierárquicos da PSP assim como à própria mulher, enquanto agente de autoridade, ou simplesmente candidata a tal, na medida em que não está ainda consignado o direito à diferença, direito este que terá de encontrar a sua expressão na criação

8 É sabido que as organizações policiais modernas tendem a manter a discricção (cf. Punch, 1983). Todavia, neste caso, a discricção dos comportamentos exigidos às guardas diz respeito a aspetos íntimos e do plano subjetivo, o que ultrapassa em larga medida o exercício de uma profissão, mesmo que uniformizada. Aliás, nenhuma ligação é feita no texto entre as diretivas impostas e a sua articulação com a vida operacional. Isto leva a crer que estarmos perante constrangimentos de ordem moral que só lateralmente afetam a atividade profissional.

de um quadro feminino, com funções ajustadas e adequadas à sua condição anátomo-fisiológica e psicossociológica de mulher (Begonha, 1992: 10-11).

Esta atribuição de funções específicas a mulheres não seria original em Portugal. Um mesmo processo aconteceu pelo mundo fora no momento em que foi preciso abrir o “último bastião masculino da sociedade civil” (McLaughlin e Muncie, 1996: 77), como é sistematicamente evidenciado na literatura sobre culturas e *ethos* policiais.⁹

Com o correr dos anos, este debate foi perdendo espaço na PSP, deixando de se atribuir, pelo menos formalmente, tarefas especiais a mulheres. Embora tal fosse benéfico para os níveis mais qualificados da profissão e abrisse às mulheres em categorias oficiais uma porta de oportunidades, o mesmo não poderia ser dito para as agentes colocadas na base da hierarquia policial. Sendo sempre muito minoritárias, além de subalternizadas, estas agentes acabaram por ser funcionalmente mal integradas e, até certa medida, consideradas dispensáveis ao trabalho de patrulha e de atendimento policial. A patrulha manteve-se como aptidão genérica que qualquer elemento policial, não especializado, pode desempenhar. Ou seja, a indefinição de funções entre os polícias de base em geral e a não atribuição de funções específicas a partir de possíveis recortes de género acabaria por beneficiar indiretamente o *status quo* masculino. Isto porque se tornou política e organizacionalmente injustificável a necessidade da presença mais efetiva de mulheres para a condução da prática técnico-policial.

A presença feminina nas forças de segurança começou a merecer maior tolerância a partir dos anos 1990, inclusive em manifestações públicas de ministros da Administração Interna. Em simultâneo, um debate sobre o que traria a maior participação feminina ao policiamento foi sendo dispensado. Foi difundida uma noção administrativa dos agentes como estando todos igualmente preparados para lidar com toda e qualquer ocorrência policial. O exemplo mais notório foi o da criminalização da violência doméstica, nos anos 2000. Este não teve como consequência uma maior participação e protagonismo social das agentes femininas.

Tudo isto alicerçou a ideia de que bastaria promover uma imagem de polícia pluralmente constituída por homens e mulheres mas sem dilatar a representatividade estatística do “segundo sexo”. Criou-se assim o cenário propício para a disjunção entre a representação cultural das mulheres na instituição e a sua (não) inclusão social mais efetiva na força. Ou seja, desde meados dos anos 1980, começou a acenar-se publicamente, através de imagens, campanhas de remodelação de *marketing* e *branding* policiais, a ideia de uma polícia urbana paritária. Ou seja, os holofotes públicos foram colocados na promoção da imagem de uma instituição policial democrática e plural, em boa parte *porque* incluindo mulheres. As mulheres seriam úteis como representação cultural da instituição, apesar de pouco representadas socialmente.

A revisão histórica dos recrutamentos femininos na PSP nos anos 80 revela uma segunda grande hesitação. A tensão estava entre criar uma carreira e um enquadramento formal específicos para mulheres ou incluí-las na carreira policial

9 Veja-se a este propósito: Banton (1964, 1973), Bayley (2006), Bittner (2003), Chan (2005), Monjardet (1994, 1996), Reiner (1985), Reuss-Ianni & Ianni (1983), Skolnick (2005), Waddington (2005), Westmarland (2008).



Figura 7.1 Obra de divulgação histórica, editada em 2006 e escrita sob encomenda da Direção Nacional da PSP. A capa pretende ilustrar como a mulher, uma oficial de polícia representando todas as profissionais, faz parte da história da instituição

genérica. A opção pela não distinção vingaria. A história social e a Constituição portuguesa seriam desfavoráveis à separação entre uma carreira feminina e uma masculina. Mas tudo indica que a distinção entre homens e mulheres na força viria a ressurgir, ao longo das décadas seguintes, de modo mais subterrâneo e avesso a uma expressão pública. Só assim se justifica o fraco incremento estatístico do recrutamento feminino, em geral, e o ainda mais reduzido número de mulheres agentes, na patrulha e no atendimento aos cidadãos. Esta é a discussão da próxima secção do texto. Nas duas seguintes apresentarei o processo de invisibilização das polícias femininas no policiamento da violência doméstica, o qual surge a contrastar com a positivação da mulher polícia na imagem institucional da PSP durante o período democrático.

De agentes a mulheres oficiais: revelações demográficas (1997-2011)

Nas campanhas de restauração da imagem policial o foco institucional voltou-se indiscutivelmente para a mulher polícia em funções de patrulha e de aproximação aos cidadãos. Todavia, como se provará nesta secção, a feminização da PSP — se é que podemos falar em feminização neste caso — seguiu um curso imprevisto.¹⁰ Por um lado, a representação cultural das agentes não é corroborada pelos dados

¹⁰ Feminização é o ato ou efeito de feminizar. Pressupõe-se que tal deriva do movimento de entrada de mulheres nas forças policiais, mas uma entrada que produz uma “diferença” no conjunto e não que se dilui nele.

Quadro 7.1 Distribuição dos efetivos das forças de segurança da PSP por sexo, em funções policiais (por ano)

Ano	Homens		Mulheres		Totais (H/M)	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1997	17.457	93,4	1.229	6,6	18.686	100
2000	19.498	93,2	1.432	6,8	20.930	100
2006	20.333	93,2	2.221	10,9	22.554	100
2011	20.407	90,55	2.129	9,45	22.536	100

estatísticos oficiais, dados esses que revelam o titubeante aumento de mulheres na força. Por outro lado, quando em análise a distribuição destas profissionais pelas subcategorias, verifica-se que em dados relativos, percentualmente, a presença das mulheres tem sido ainda menor nas funções de base do que nas de topo. Ambas as questões merecem reflexão a partir daqui.

Chegou-se a um momento em que não existem dúvidas de que as mulheres fazem parte do contingente da força policial urbana. Mais do que isso, em termos de imagem vimos que elas têm sido centrais para refundar uma certa ideia e imagem de modernidade aliada a um estilo de policiamento democrático, afável, servil e feliz. As maiores hesitações têm lugar na forma de admissão de mulheres. O pejo é sobretudo de cariz quantitativo, demográfico, apontando para uma fraca representatividade destas no conjunto do efetivo policial. Selecionei um corte de anos para comparar: 1997, 2000, 2006, 2011.¹¹

Analisando o quadro 7.1, verificamos que chegados ao ano 1997 houve uma afirmação pela entrada de mulheres na PSP, correspondendo a 6,6% do conjunto. Uns anos depois dar-se-ia uma estabilização desse aumento (correspondendo a 6,8% do total em 2000). Um movimento de aumento volta a acontecer mais tarde, num intervalo maior de anos. Em 2006 a percentagem de mulheres volta a crescer (passando estas a 10,9% no conjunto), mas anos depois a percentagem total de mulheres recua novamente para 9,45% em 2011. O aumento da presença feminina é titubeante e pouco significativo, dada a extensão temporal em análise. É nesse sentido que uso a noção de recrutamento feminino hesitante, um processo que revela incerteza quanto à feminização da polícia.

Há um outro dado a reter nesta análise. Os balanços sociais apresentam o conjunto do efetivo com “funções policiais” e o conjunto com funções “não policiais”. A presença de mulheres nas funções não policiais é tradicionalmente muito maior, embora não seja possível ter acesso à quantificação deste dado.¹²

É explicitado nos documentos que é “perceptível uma ligeira tendência para a percentagem de elementos femininos aumentar entre o pessoal com funções policiais e o inverso se verificar entre o pessoal com funções não policiais” (cf. balanço

11 A justificação para a análise dos dados recuar apenas até 1997 baseia-se no facto de os documentos que permitem fazer esta pesquisa — os balanços sociais da organização — começarem a ficar disponíveis ao público nessa data. A informação relativa às décadas anteriores, embora requerida, não nos foi facultada.

social de 2006: 15). Porém, a análise comparativa que apresentei para o intervalo relativo de anos evidencia que a referida evolução não é contínua. Ou seja, não há necessariamente evolução. Assim sendo, a representação feminina no total dos efetivos é ainda muito tímida se tivermos em conta que em 2011 se passaram quase quarenta anos sobre o fim da ditadura portuguesa e mais de 30 anos sobre o momento em que começaram a ser abertas as portas da PSP às mulheres. Além disso, a transição de muitas agentes e chefes de funções operacionais para administrativas, como em cima descrevi, apontam que muitas dessas funções não policiais deverão ser hoje desempenhadas exatamente por polícias.

Foram entabuladas tentativas de aumento do efetivo feminino à entrada de 2000, mas aparentemente sem grande sucesso. Estas tentativas situaram a questão na motivação de jovens. O caso mais divulgado na transição do século, em 2000, foi a campanha “Verão Azul”, destinada a apresentar as atividades do policiamento a jovens mulheres à saída da escolarização obrigatória (12.º ano). Esperava-se estimulá-las a concorrer a ambas as forças, PSP e GNR. Este foi um dos poucos momentos em que o governo se deixou penetrar por uma feminista ativista, Teresa Rosmaninho, que, entretanto, encabeçou propostas de ampliação organizacional do atendimento a vítimas de violência doméstica, criando o Programa INOVAR. Com o correr do tempo, pouco mais seria feito politicamente para alterar o *status quo* e avançar mais afirmativamente no recrutamento feminino, quer pelas lideranças quer pelos governos que passaram pelo Ministério da Administração Interna. A transformação progressiva desta força numa polícia mais paritária ficaria assim comprometida nos anos vindouros. Enquanto se discutia e se reclamava publicamente maior equidade feminina na representação parlamentar (33,3%), preocupação idêntica não chegaria à PSP e a outras burocracias de Estado.

Aliado a este processo de aumento contido de todo o efetivo feminino para um outro silêncio. Não se discutem os efeitos da fraca representação das mulheres exatamente onde elas surgem celebradas em todas as campanhas mediáticas e de *branding* oficial: o policiamento de rua, isto é, as patrulhas e as esquadras de bairro. Neste domínio, a entrada de mulheres nas polícias em Portugal foi atípica quando comparada com outras polícias do mundo.¹³

Embora em muito menor número, a PSP repetiria a experiência da polícia nacional francesa: o aumento de mulheres dar-se-ia entre os oficiais de polícia, aqueles que são formados para vir a ter uma carreira de comando, de administração e de direção. Geneviève Pruvost (2009) analisa um percurso idêntico de oficiais com o estatuto de comissárias a exercer funções de liderança. Esta autora defende tratar-se de uma “transgressão” consentida, pois inverte a pirâmide

12 Neste caso não é possível rastrear a diferença por género. Todavia, há um dado que permite identificar a disparidade. Nos balanços sociais surgem registadas as horas extraordinárias por género — 21 vezes mais do que os homens. As horas extraordinárias são pagas sobretudo a quem realiza trabalho administrativo, ou seja, onde provavelmente se inclui grande número das mulheres contratadas na organização.

13 Consultar as obras de Bloch (1974), Sichel (1978), Duhnill (1989), Martín Fernández (1994) e Soares e Musumeci (2005).

Quadro 7.2 Distribuição dos efetivos das forças de segurança da PSP por sexo por categoria profissional (em %)

Ano	Agentes		Chefes		Oficiais	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
2006	93,20	6,80	90,34	9,66	88,65	11,35
2011	92,97	7,03	90,82	9,18	89,04	10,96
Totais	100		100		100	

Fonte: balanços sociais (Direção Nacional da PSP). A análise oficial da distribuição do pessoal por categoria/sexo existe apenas disponível para anos recentes.

tradicional da feminização em profissões masculinizadas. Na Polícia Nacional francesa o trabalho de policiamento executivo considera-se mais apropriado às mulheres do que o policiamento de rua e os perigos que esconde; o comando de homens mais respeitado do que o trabalho lado a lado com os pares; a competência individualizada e até o protagonismo singular são mais autorizados do que a participação ativa nas rotinas coletivas do *esprit de corps* (Pruvost, 2003). Isto faz com que o número de mulheres em tarefas operacionais se mantenha historicamente reduzido, revelando que os processos de dominação masculina apenas se tornaram mais subtis.¹⁴ Ao observar o quadro 7.2 verifica-se este recuo da representatividade feminina.

É preciso dizer que em termos numéricos, as mulheres agentes e chefes são sempre mais. Porém, em termos percentuais, tendo por referência a sua percentagem relativamente aos homens na mesma categoria, o esquema inverte-se. Em Portugal, as mulheres estão mais representadas nas categorias de oficiais. Ainda assim, não se verifica uma evolução no seio da categoria de oficiais de 2006 para 2011, evidenciando que a hesitação no recrutamento feminino não se restringe apenas às categorias menos elevadas da organização.

Existem várias razões para que as mulheres comessem a ganhar mais expressão nas categorias de oficial em Portugal. A história de modernização democrática da PSP deu-se também a partir da criação de uma escola superior para a formação dos seus quadros de oficiais, o atual ISCPSP. Este instituto arejou o conceito de academia de polícia que tinha por base um modelo tradicionalmente inspirado pelos militares. Foi impresso aos cursos superiores de oficiais um carácter universitário, ainda que mantendo uma orientação de formação moral e cívica (Paymal, 2011). Este instituto teria o projeto de, em anos, preparar as novas lideranças, agora oriundas do mundo civil e já não das forças armadas, invertendo o que acontecia no anterior regime de Estado.

14 Pruvost aprofundou o caso das carreiras de mulheres oficiais na Polícia Nacional francesa. Esta revelou um imenso esforço de concentração na carreira, mostrando como a feminização da instituição policial só se deu na condição de as mulheres se parecerem cada vez mais com os homens (Pruvost, 2007). O que mostrei antes, à semelhança do que conclui a autora, é que esse processo se fez à custa da negação do acesso à “caserna” masculina.

Recentemente, tendo aderido ao processo de equivalência de cursos na Europa, possibilitados pelo conhecido “Processo de Bolonha”, o curso do ISCPPI conquistou a equiparação a mestrado. No recrutamento para este instituto acabaria por ter mais peso a formação escolar dos candidatos, o que veio a beneficiar indiretamente as mulheres. Embora, comparativamente, as jovens sejam uma minoria nos cursos superiores de oficiais que anualmente se realizam, estas vão ganhando presença e peso nas carreiras. À medida que vai sendo conhecida essa possibilidade — a carreira feminina nas fileiras oficiais — mais e mais mulheres concorrem. Todavia, a grande maioria, sem preparação física regular, acaba não resistindo à principal peneira do processo de recrutamento que são as provas eliminatórias de aptidão físico-desportiva. Até 1996 as provas conservaram os mesmos critérios de exigência para homens e mulheres, sendo posteriormente adequadas (Durão, 2003, 2004).¹⁵

Ao longo das décadas de 1990 e 2000, o ISCPPI foi conquistando uma certa autonomia em relação às lideranças da PSP e do MAI, a partir do prestígio e variação do seu currículo académico. Assim, este instituto foi conseguindo manter aberto um número permanente de vagas anuais para o seu curso de oficiais (numa média de 50 alunos/ano). Isto permite-lhe gerir um processo de recrutamento sem estar constrangido às temporalidades de decisão e regulamentação política da contratação de agentes e chefes intermédios dirigida pelo MAI. O mesmo não acontece para o recrutamento de agentes e sua formação de um ano na Escola Prática de Polícia. Os governos decidem quando e que quantidade de agentes vão admitir, quando e quantos irão promover, designando os calendários de abertura de cursos de acordo com o orçamento e concertação coletiva com dirigentes e sindicatos.

Assim, na mesma linha da análise de Pruvost (2009) em França, podemos dizer que em Portugal os governos consecutivos têm tido importância central na definição das polícias de Estado (nomeadamente através dos programas de governo), que não criam sozinhas a suas próprias regras. Ou seja, as políticas de recrutamento não se baseiam apenas em critérios ou anseios organizacionais. Tudo indica que a flexibilidade e relativa autonomia conquistada pelo ISCPPI acaba por beneficiar as mulheres. Estas, por alcançarem bons resultados escolares, disputam mais facilmente lugares com os colegas pois os critérios de recrutamento elevam-se ao nível académico.

Seja por influência familiar ou redes de amigos, o dado mais fundamental é que a incursão na PSP surge frequentemente associada a dois movimentos intrinsecamente ligados, por vezes disjuntivos, neste meio: a mobilidade social e geográfica (Durão, 2011a). Para oficiais, sobretudo quando oriundos da vida civil e sem vínculo prévio à função pública (em geral sempre acima dos 70% em todos os cursos), o interesse pela polícia surge associado à possibilidade de ter uma carreira promissora e superior na administração pública. Aliada à carreira surge o acesso à oportunidade de se experimentar a vida adulta através de uma experiência urbana

15 Embora seja muito inconstante e imprevisível, até há poucos anos a percentagem de reprovação de mulheres nas provas situava-se acima dos 80%. Pelo contrário, os candidatos masculinos ficavam aptos de 50 a 80%, dependendo do ano.

que se realiza por intermédio de uma situação profissional estável — um ambiente de mobilidade institucionalmente salvaguardado. Estes foram aspetos muito destacados nas entrevistas que fiz a jovens mulheres cadetes e aspirantes em diversos anos de frequência do curso de oficiais. Segue um excerto da entrevista a uma aspirante de polícia (no último ano do curso), que aqui denomino de Bela, quando esta se encontrava preparada para se lançar nas lides profissionais, invariavelmente por onde todos começam: o comando de esquadra. Chegava ao fim dos cinco anos consecutivos do ISCPSI, com equiparação a mestrado.

SD — Como ocorreu a ideia de concorrer à PSP?

B. — Eu já andava no 9.º ano e ouvia falar da Escola Superior de Polícia [atual ISCPSI]. Não fazia ideia do que era, claro. Quando cheguei o fim do 12.º ano concorri para aqui e para outras universidades. Por sorte entrei aqui.

SD — Não pensou ir para a Guarda Nacional Republicana?

B. — Não. Na GNR não me atraía aquele regime mais militar.

SD — E porquê o Instituto e não a Escola Prática de Polícia [para agentes]?

B. — Queria tirar um curso superior. Estudamos até ao 12.º e depois queremos ir mais longe. Por ser mais humilde, a minha mãe e o meu pai sempre me incentivaram a estudar para tirar um curso. Era sempre esse o sonho deles. Já que não tiveram a oportunidade ao menos que os filhos deles tivessem. Vinha lá da “santa terrinha” e vim para aqui, para Lisboa, um mundo completamente diferente, é claro (risos). No início estava sempre na expectativa, desconhecia tudo, na cidade e na polícia. Depois adaptei-me bem. [Bela, aspirante, natural de Felgueiras (Porto), 25 anos de idade].

Violência doméstica: papel indefinido das agentes femininas? (2000-2010)

A notória ausência de agentes femininas nas esquadras da capital do país, Lisboa, foi testemunhada enquanto eu realizava o trabalho de campo nos anos de 2004 e 2005, no âmbito da tese de doutoramento em antropologia (Durão, 2008). Em algumas esquadras conheci vários grupos de trabalho onde não existiam mulheres, só homens. Visitei várias esquadras onde o número de agentes era diminuto ou nulo. Eu sabia que o número total de agentes femininas na PSP pouco ultrapassava os 6%. Mas não deixava de me espantar que à medida que nos aproximávamos do policiamento, na patrulha, as agentes fossem desaparecendo para vir a reaparecer já no interior das esquadras e outras unidades policiais de maior dimensão, em serviços administrativos e de apoio na gestão direta dos comandantes locais. Em alguns serviços de secretariado encontrava frequentemente várias mulheres, com a categoria de agente ou de chefe, que teriam sido para ali transferidas de funções operacionais.¹⁶

Procurei uma justificação para uma tal disparidade. Uma vez que o número de agentes femininas era já de si tão reduzido, intrigava a fraca presença destas no trabalho de patrulha e a sua concentração, desproporcionalmente elevada face aos agentes masculinos, nos serviços administrativos. Porque não estariam elas onde

os cidadãos as pudessem contactar, nos serviços da patrulha ou nas “equipas da proximidade”?¹⁷ Embora houvesse a preocupação de integrar as poucas agentes existentes nas esquadras no trabalho da “proximidade” — em equipas destinadas a trabalhar com comunidades escolares, idosos e vítimas de violência doméstica — estas continuavam a estar praticamente ausentes nos restantes grupos de trabalho e nos turnos permanentes das esquadras.

Desse modo, não foram necessários muitos meses de trabalho de campo para entender como em casos de violência doméstica e até mesmo de violência sexual contra mulheres, não só era raro estarem envolvidas agentes femininas como nas esquadras não se tornava explícito o direito das vítimas a serem atendidas por uma mulher. Alguns chefes trocaram impressões comigo, dizendo: “Como garantir esse direito se na PSP não há agentes femininas em número suficiente? Temos de lidar com situações de emergência”.

A razão estava na ausência de uma política de recrutamento de agentes femininas, mas não apenas. Era perceptível a prática, intersticial e relativamente discreta, de “proteção” das mulheres, afastando-as, de vários modos, do trabalho policial de patrulha. Ou seja, havia um entendimento transversal de que quando casadas e, sobretudo, depois de se tornarem mães, estas poderiam (e em muitos casos considerava-se que deviam) ser poupadas ao desgaste do regime de turnos e à convivência tentadora com companheiros do sexo oposto. A ideia de que as mulheres eram o suporte dos seus lares e famílias era tão persistente que chegava a convencer as agentes mais resilientes e “amantes” do trabalho policial de rua. A este propósito lembro-me da agente Magda (nome fictício) que conheci em 2004 num grupo de patrulha e reencontrei em 2012 num serviço administrativo de uma divisão de comando de esquadras. Tinha sacrificado uma carreira na investigação criminal porque se tornara mãe e era ela quem tinha de assegurar os horários escolares da filha e a manutenção da casa. O marido prosseguira com esse sonho, partilhado por ambos, e estava agora numa divisão da investigação criminal.

Existem várias modalidades de horários no trabalho policial e desde logo em uma esquadra. O regime rotativo de turnos de 6 horas, o regime diurno de turnos

16 As esquadras são unidades de policiamento implementadas na malha urbana em Portugal. Como tal, são as organizações mais próximas dos cidadãos. Para garantir um funcionamento ininterrupto (as 24 horas do dia), elas albergam os designados grupos que trabalham em regime de turnos. Cada grupo é responsável, durante o período em que está de serviço, pela patrulha de áreas circundantes da esquadra, uma área que é administrativamente definida e que tem um tamanho variável. Um grupo (geralmente de 5 a 10 agentes) é chefiado por um elemento que fica “à banca”, no atendimento, na sede da esquadra. Geralmente esse é da categoria de chefe. O número total dos grupos é de cinco, permitindo que cada um se organize em turnos de seis horas. Para fazer essa patrulha ou se usam automóveis ou, simplesmente, se faz vigilância a pé.

17 Estas equipas foram criadas, de modo capilar nas esquadras, a partir dos anos 2000 com o que veio a chamar-se Programa Integrado de Policiamento de Proximidade. A “proximidade” foi primeiro uma diretiva governamental do Ministério da Administração Interna, mas mais tarde, desde 2006, reforçado como programa da Direção Nacional da PSP. Embora não tenha chegado a constituir uma reforma organizacional completa, o programa introduziu melhorias na especialização e pessoalização do policiamento e do atendimento direto oferecido aos cidadãos (cf. Oliveira, 2003, 2006; Durão, 2008, 2011, 2012).

(manhã e tarde) dos serviços da proximidade (8 horas) e o regime de horário administrativo das 9 às 17 horas. Os “bons horários” são muito disputados pela generalidade dos agentes e não foi pouco comum observar agentes masculinos competirem com as colegas por essas oportunidades. Em Portugal, muitos agentes preferem a calma dos bastidores ao “apelo das ruas” e em poucos anos apresentam-se fatigados e desmotivados com o trabalho nas esquadras (Durão, 2008). Todavia, mesmo não sendo sempre a opção das agentes femininas, estas eram mais frequentemente levadas a enveredar por uma trajetória administrativa que, regra geral, vinha associada a um apelativo horário de trabalho. Poucas conseguiam escapar ao que descreviam como “convites” dos superiores. A competência na escrita do expediente e a demonstração de capacidade de gestão de problemas com o pessoal transformava-as frequentemente em parceiras do trabalho administrativo de comandantes e líderes.

Um outro caso que conheci de perto foi o da agente Cátia (nome fictício). Esta trabalhava numa equipa do programa de apoio à vítima. Tal como outras agentes que acabei conhecendo quando visitava as divisões ou as secções administrativas da PSP, Cátia acabaria por ser inevitavelmente resgatada para um serviço de apoio ao comando na mesma esquadra, passando a trabalhar não mais nas ruas mas na administração dos processos de pessoal (faltas, pedidos, folgas, etc.) e na gestão local das notificações judiciais atribuídas à unidade. O passo derradeiro foi a sua gravidez. Conseguiu patrulhar até aos 6 meses de gestação, quando o seu ventre se tornou proeminente e se viu obrigada a adquirir um uniforme “interno”, considerado pelas chefias, como me foi dito pela auxiliar do comandante, “impróprio para a rua”. Considerava-se que a mera visualização pública de uma polícia em fase gestante afetava a imagem da força. Além disso, não seria mais autorizada a patrulhar pois, segundo os chefes, o risco dobrava. Assim que a agente ficou retida na esquadra as suas competências administrativas foram “descobertas” e uns meses mais tarde, com um filho nos braços, com duplo consentimento, ela não voltaria à patrulha. Ela não voltaria ao regime de turnos e nem ao atendimento de cidadãos e vítimas. Muitas biografias de agentes femininas que entrevistei tinham mais ou menos a sequência descrita.

Ao mesmo tempo, a violência doméstica é precisamente um dos domínios onde se evidencia o problema da falta de “elementos femininos”. Em um projeto recente, a equipa com que trabalhei e eu apercebemo-nos de como embora feito um esforço político, social e legal de “combate” à violência doméstica, este não foi acompanhado do mesmo modo por uma reforma organizacional e do *modus operandi* do policiamento de esquadra.¹⁸

18 O projeto Women in Police Stations: Violent Crime and Gender (FCT PIHM/VG/0131/2008) foi financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia em Portugal, ao abrigo de protocolo estabelecido com a Secretaria de Estado da Igualdade, na área científica da violência de género. O projeto decorreu entre setembro de 2009 e fevereiro de 2012, no âmbito das atividades científicas do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, e foi executado com a colaboração de Pedro Moura Ferreira (sociólogo do ICS/UL, Lisboa) e de Marcio Darck (mestrando em criminologia na FDUP, Porto).

Em 2000, a legislação em torno da violência doméstica foi modificada (com a Lei n.º 7/2000, de 27 de maio), na sequência de uma discussão pública que envolveu ativamente políticos, técnicos, associações de mulheres e outras associações cívicas militantes. Este tipo de violência passou a ser definida como crime público, ou seja, com intervenção policial e encaminhamento de processo judicial mesmo sem a anuência ou intencionalidade da vítima. Em 2007, a prevenção, a repressão e a redução dos crimes de violência doméstica foram definidos como objetivos específicos e prioritários.¹⁹ Desde então, o código penal português define o crime de violência doméstica no art.º 152.º da Lei n.º 59/2007 como:

1 — Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

- a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
- c) O progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou
- d) A pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite.

Este crime é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Assim, em 2009, foi criada legislação que prevê indemnização às vítimas de crimes violentos cometidos por pessoas conhecidas ou familiares, e é estabelecido o regime jurídico aplicável à sua prevenção, à proteção e assistência das mesmas vítimas. Esta ficou conhecida como a Lei do Estatuto da Vítima (Lei n.º 112/2009 de 16 de setembro).

Apesar de em tese tudo contribuir para um aumento do poder de intervenção policial, um dos principais achados do nosso projeto de pesquisa foi o ressurgimento de uma gramática de impotências policiais, transversalmente partilhada por agentes e vítimas (Durão, 2013). As impotências policiais que foram detetadas relacionam-se com o facto de o policiamento em domínios desta natureza, ao contrário de outros, se imaginar como extensão subalterna e sem autonomia do judiciário. Ou seja, toda a atenção policial é colocada no registo burocrático que é orientado para a criminalização do ato, em processo a ser promovido pelo Ministério Público. Ao se definir mais como fase do trabalho administrativo — de “participação” burocrática dos delitos testemunhados — do que como trabalho operacional, a maioria dos agentes não considera ter muito a fazer no que concerne às vítimas. Esta limitação é mais assinalável nas esquadras de polícia (Durão, 2016) mas com clara repercussão na fase da investigação criminal (Durão e Darck, 2013).

19 Em 2007, a prevenção, a repressão e a redução dos crimes de violência doméstica são definidos como objetivos específicos e prioritários pela política criminal para 2007-2009. Desde então têm sido criados diversos planos estratégicos, a partir de entidades de governo (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2008, 2012).

Um primeiro efeito resulta desta tendência processual: o reiterado entupimento dos canais da justiça em Portugal, caracterizados insistentemente como lentos e ineficazes (Gomes, 2011). Um segundo efeito, aquele em que detalhei a análise, retorna às polícias e ao policiamento: a escassa importância conferida ao atendimento primário das vítimas adia a profissionalização deste tipo de trabalho. É perceptível a titubeante resposta no plano da segurança emergencial, com medidas de polícia quase inexistentes e sem cuidado mínimo junto de vítimas muitas vezes bastante vulnerabilizadas e em risco. Isto é, a primeira fase de atendimento policial, que em geral tem lugar nas esquadras, e que só posteriormente seguirá para as instâncias de investigação criminal, foi mais desenvolvida no plano da obrigação burocrática do que como forma de lidar com os direitos das vítimas, mesmo que formalmente estejam assegurados vários direitos em documentos legais como o “estatuto da vítima”. Ao contrário do que aconteceu em outros países, como na vizinha Espanha e no Brasil, não se criaram medidas organizacionais específicas para lidar com mulheres violentadas, mesmo que as estatísticas mostrem recorrentemente que a violência doméstica permanece como delito de género (ou “estruturalmente de género”, como definido no código penal espanhol).

Na lei portuguesa de violência doméstica o foco são as relações conjugais e familiares, não tanto os conflitos de género ou violências sobre mulheres (como pode ver-se na definição fornecida anteriormente). Ou seja, todas as mudanças ocorridas em volta da violência doméstica foram pensadas sem precisar uma correlação com o recrutamento de mais agentes femininas para lidar com este tipo de crime e com vítimas mulheres. Ainda assim, foi possível conhecer casos singulares, unidades de polícia, onde se reconhecia o sucesso do trabalho policial junto das vítimas. Invariavelmente estes casos envolviam agentes femininas com algum nível de especialização, experiência profissional e uma flexibilização organizacional no contacto com os envolvidos e o Ministério Público, o que seguramente não se regista na maioria das esquadras.

Podemos assim defender que a incursão das mulheres na PSP aparece como um símbolo, uma nova ideia ou imagem de uma polícia urbana ao serviço dos cidadãos e, nessa medida, como parte de um processo de democratização no país. Neste sentido, pode-se dizer que no processo mais amplo de democratização da polícia portuguesa, as mulheres tiveram um papel instrumental, como funcionárias públicas de uma das mais centrais organizações do Estado. No entanto, o processo de democratização também envolve a participação dessas mulheres como cidadãs. Manter o controlo absoluto do processo de inclusão pela própria instituição parece ter tido o efeito colateral de despolitizar as mulheres na força policial. A maioria defende-se atrás de uma universalidade de oportunidades que não contempla claramente uma declaração pública de seus direitos. A dificuldade em encontrar canais legítimos dentro da própria instituição para a expressão de género e os direitos de paridade com colegas, temendo ser “acusadas” de feministas, mesmo pelos sindicatos que as representam, tem conduzido, muito provavelmente, a uma certa indiferença social à sua fraca presença na força e na sociedade.

Branding policial: positivação da mulher e da instituição

O lugar elusivo das agentes policiais na PSP, que tracei até aqui, não tem correspondência com a imagem pública, positiva, presente e paritária que delas é divulgada. Não existe correspondência entre imagens das agentes femininas operacionais, a mais divulgada pela instituição, e a sua efetiva participação nesse tipo de policiamento. Neste contexto estamos longe de formas de representação estereotipada ou de uma afirmação pública de imagens de diferenciação negativa. Não se observa a circulação de imagens que possam ridicularizar ou masculinizar as mulheres na polícia, algo que foi analisado para a polícia britânica dos anos 1980 e 1990 (Young, 1993). Seja em imagens institucionais, campanhas, nos *media* ou em redes sociais, é sublinhado publicamente o estatuto de paridade e de reconhecimento profissional das agentes femininas. O recuo à sua presença é mais subtil. Já antes tive a oportunidade de revelar este dado ao analisar um conjunto selecionado de publicações em jornais nacionais sobre mulheres na polícia na viragem do século XX para o século XXI (cf. Durão e Leandro, 2003). A predominância da representação positiva das agentes na PSP promove a instituição, como moderna e inclusiva.

Façamos um pouco de semiologia histórica da organização. As imagens que hoje circulam, relativas aos anos 1980, em meios de comunicação social e redes sociais, mostram quase sempre as agentes femininas em atividades que envolvem crianças ou outras mulheres. A figura 7.2 é uma boa ilustração dessa preocupação. A fotografia celebra a boa intenção histórica da PSP ao enveredar pelo início do recrutamento feminino. Ou seja, as agentes permitem justificar uma certa arqueologia histórica à instituição, no caso quando o objetivo é recuar apenas aos anos de reconstrução democrática do país, desta e de outras instituições de governo.

Desde os anos 1990 e sobretudo 2000, a figura feminina começa a surgir associada à promoção planeada da instituição, numa tentativa de criar um novo *branding* policial. Nesse contexto de mudanças fundamentais da organização vários estilos se conjugam. Pode surgir a reificação de um estilo de “seriedade” institucional, associado a campanhas de promoção da imagem de paridade sexual. Em geral aproveita-se para dar a ver a mulher-polícia no Dia Internacional da Mulher. Todos os anos, no dia 8 de março, surgem matérias na imprensa e na TV onde se apresenta publicamente um almoço cerimonial promovido pelo ministro da Administração Interna, convidando representantes femininas da PSP. Nesse contexto, elas surgem inevitavelmente com uniforme de gala feminino. É comum que em paralelo surjam campanhas mediáticas que transmitem uma ideia de confiança *das* e *nas* novas agentes da autoridade (figura 7.3).

Nas campanhas também se incluem elementos femininos a desempenhar a rotina do policiamento (figura 7.4). É repetida uma frase em vários momentos, aludindo a imagens de diferentes agentes em situações variadas. A frase é: “Consigo desde 1867, todos os dias!”. Todas as imagens mostram polícias simpáticos e afetivos, mesmo em fotografias de agentes das unidades especiais que atuam em situações de confronto e desordem coletiva. O ano de 1867 é a data definida para celebrar a gênese da PSP, na altura denominada Polícia Civil. A data representa



Figura 7.2 Agente policial em transporte público coletivo em 1980. A imagem pretende evidenciar o cuidado feminino face às crianças



Figura 7.3 Esta imagem foi a escolhida pela PSP para assinalar o Dia Internacional da Mulher (8 de março). Um almoço com uma série de mulheres polícias é realizado todos os anos. No mesmo participam as chefias máximas e o ministro da Administração Interna, geralmente homens

o marco da transformação das Intendências do Reino em instituições mais controladas pelos governos locais e do reino (Gonçalves, 2007).

É de salientar como na apresentação mais recente, que no *website* é promovida, através de imagens rotativas, com elementos e contextos diferentes da PSP, o *header* com a fotografia mais antiga desta campanha remete de novo para o período dos primeiros anos de recrutamento de mulheres, o início de 1980. Nesses anos as agentes foram chamadas a exercer funções de regulação do trânsito automóvel nas cidades (figura 7.5). Fica claro como para a instituição a presença das mulheres é



Figura 7.4 Esta imagem é parte da campanha publicitária "Consigo desde 1867, todos os dias", criada em 2010 e ainda hoje usada no *website* da PSP. A imagem pretende promover a ideia de participação da mulher na longa história da instituição



Figura 7.5 Na campanha publicitária "Consigo desde 1867, todos os dias", a PSP elege a agente policial feminina como símbolo da instituição. Neste caso a presença das mulheres é ilustrada por um dos primeiros serviços operacionais desempenhados por elas, a gestão do trânsito

considerada e divulgada como marco histórico da sua modernização e garante da transição democrática da organização. Ou seja, é sublinhada a ideia de que as mulheres fazem parte integral da história da PSP. Nesta escolha iconográfica não se converte a tradição e a modernidade em momentos contrastantes. Do ponto de vista das mulheres na polícia ambas coincidem, temporalmente, na transição do regime autoritário para a democracia, a segunda metade dos anos 1970.

Em simultâneo, é muito frequente promover, nas campanhas da PSP, um estilo de apresentação ilustrativo dos polícias. Este não se dirige necessariamente apenas a públicos infanto-juvenis, embora essa seja uma preocupação constante da polícia. Promove-se a ideia de uma aproximação lúdica e fácil, quase primária, entre os cidadãos e os profissionais da ordem. Em muitos casos é instaurada a imagem da "dupla", inseparável e complementar, do agente masculino e da agente feminina. Esta imagem chega a ser confundida com a noção de casal, quando não de gemelaridade, evocando sobretudo a pura simetria visual da representação dos dois sexos, como se pode depreender da figura 7.6. A paridade



Figura 7.6 Este é um desenho usado em *folders* na promoção do trabalho policial junto a crianças e jovens. Evidencia a ideia de paridade, simetria e mimetização entre agentes masculinos e femininos



Figura 7.7 Esta imagem, usada no website da PSP, visa promover a ideia de implementação das mulheres no quotidiano do trabalho policial e da cidade

nas representações culturais entre agentes masculinos e femininos assume aqui o seu corolário.

Um estilo mais realista e sem grande produção visual pontua os blogues de agentes e mesmo o *site* oficial da PSP. A figura 7.7 é uma dessas imagens que pretende divulgar como as agentes femininas integram e incorporam com naturalidade a patrulha e o trabalho de aproximação aos cidadãos. Estas fotografias apresentam as polícias femininas no seu *habitat*, em ambiente e rotina de trabalho, evidenciando sempre a postura simpática e a atitude disponível. É neste estilo de representação que começam a ser visualizadas imagens de interação entre as agentes e cidadãos ou cidadãos comuns. Jamais são evocadas imagens de



Figura 7.8 Esta fotografia acompanha a matéria: “Há já uma mulher polícia por cada dez elementos da PSP” (Agência Lusa, 07.07.2011). A imagem pretende reforçar a ideia da presença da mulher polícia como elemento simultaneamente feminino (de saias e salto alto) e de força (armada), vistos como conquista na organização e na sociedade portuguesa

agentes femininas em situações de desordem pública ou na resolução de conflitos, mas sim em funções e tarefas do policiamento de proximidade e atendimento pacificados.

Por fim, as mulheres polícia são apresentadas e representadas num estilo periodista, jornalístico e metafórico, como é o exemplo da figura 7.8. O olhar do *memento*, particularista e irónico, surge e ressurgue sistematicamente nas fotografias de profissionais da imprensa escrita. Em geral, quando o tema é a presença das mulheres numa força masculinizante, o tom é celebratório. A matéria, que é ilustrada com a foto, refere: “Há já uma mulher polícia por cada dez elementos da PSP” (Agência Lusa, 07.07.2011) — assumindo o facto simplesmente como positivo. A aproximação entre jornalistas e fontes oficiais da PSP ganha nova expressão em democracia e à medida que são criados veículos oficiais, como os gabinetes de comunicação e relações públicas da Direção Nacional (reorganização que teve lugar em 1999). Nos anos 1990 cria-se assim um ambiente cada vez mais propício à realização de notícias e campanhas de promoção da imagem da força policial.

Conclusões

Recapitulando, o motor de entrada de mulheres na PSP nos anos 1980 foi, por um lado, ativado por imperativos político-institucionais de conjuntura, associados à transição para o regime democrático. Por outro lado, a justificação para a inclusão de mulheres na força fez-se identificando funções e aptidões consideradas mais tipicamente femininas no policiamento. A certa altura, a aceitação das mulheres em um meio policial muito masculinizado remeteu para segundo plano a necessidade de definição de tarefas e especificidades, isto é, a discussão de um lugar destas no policiamento marcado pelo sexo oposto. Mas a indefinição de tarefas provocou porventura um efeito secundário: uma certa indiferença à presença das agentes femininas no conjunto do efetivo policial, sobretudo no policiamento mais genérico das esquadras de polícia. As agentes e chefes começaram assim a ser facilmente reorientadas para lugares administrativos onde os seus superiores, e elas mesmas, consideravam estar mais bem adaptadas. Desse modo, grande parte das mulheres seria mantida nos bastidores do policiamento e não em funções de relação direta com o público. Foi assim sendo criado um lugar indefinido para as agentes nas práticas do policiamento e um cenário de disjunção entre a sua escassa presença efetiva e a promoção da imagem institucional de uma polícia democrática e aberta à diversidade nelas sustentadas.

Assim se criaram campanhas de *rebranding* policial e a divulgação de imagens onde a mulher polícia surge como elo forte e democratizador da imagem de uma força não violenta, por oposição a um passado recente autoritário. A PSP começou, no final dos anos 1990, a apresentar-se como serviço preparado para um profissional acolhimento aos cidadãos nas esquadras, sendo a mulher uma das faces desse novo *marketing* e *design* institucional. Como se viu, o social foi sendo reconfigurado por imagens de circulação mediática que, embora fazendo crer na mudança — celebrando a feminização da força — não conseguem esconder uma evidência empírica, a falta de agentes e chefes femininas nas esquadras mais próximas dos cidadãos.

Quando ocorreram mudanças no sentido de criminalizar e reforçar o policiamento de acordo com a lei da violência doméstica, as agentes femininas não desempenharam um papel ativo e destacado, como seria de esperar. Pelo contrário, a sua ausência em número nas esquadras ficou ainda mais evidente. A indefinição da sua participação num crime inevitavelmente associado à vitimização de mulheres — mesmo que a vítima seja legalmente definida pela sua universalidade e transversalidade — teve efeitos. O processo de invisibilização destas neste e noutra tipo de trabalhos do policiamento conduziu inevitavelmente à ausência de justificação da inclusão de mais mulheres nas forças policiais.²⁰

A fraca participação de agentes femininas no policiamento e aplicação da lei da violência doméstica demonstra que mesmo após a mudança de políticas e de

20 A tendência leva-me a uma reflexão mais genérica. Por vezes, um direito adquirido — numa esfera de redução de todas as diferenças à igualdade no policiamento — pode redundar num não direito de setores sociais específicos em meios dominados por outros setores, como sejam as mulheres em profissões masculinizadas.

leis para “combate” a esse crime, o esforço organizacional para que também elas tivessem um protagonismo mais efetivo foi diminuto. Isto aponta que as elites da instituição creem que as mulheres oferecem uma boa imagem à PSP, mas não que as mesmas possam ter um contributo específico e necessário no policiamento, ainda que tal nunca surja explicitado nas conversas dos oficiais de polícia. É possível a ocorrência de um certo mimetismo entre a noção de “universalidade da lei” — que concebe a vítima de violência doméstica como qualquer pessoa violentada, sem dar preferência ao género — e a própria instituição que na prática concebe o policiamento como um atributo funcional anónimo e genérico, mantendo-se portanto incontestadamente masculino.

Finalmente, é nas categorias de oficial da polícia, com base em formação académica, que as mulheres na polícia portuguesa recuperam um certo protagonismo. Mas esta promoção, também estatisticamente pouco representativa, não resolve o problema, antes o adia. A hesitação do lugar das mulheres na força foi sendo criada ao longo de décadas, sobretudo em relação a agentes. O recuo na vez das mulheres na polícia aponta igualmente uma profissionalização incompleta ao nível do policiamento de esquadra. Enquanto se evita o debate sobre o papel das agentes femininas na prática policial adia-se simultaneamente uma discussão sobre profissionalização dos serviços da patrulha e atendimento. O trabalho de patrulha manteve-se genericamente o que sempre foi, mesmo se introduzidos capilares programas de policiamento de proximidade. A profissionalização da PSP foi canalizada para as suas categorias de topo, e é nesses lugares que as mulheres conseguem alcançar alguma expressão, carreira e protagonismo social. Como tal, a participação efetiva das mulheres no policiamento, sobretudo no primeiro atendimento aos cidadãos, foi e segue sendo um processo de mudança que permanece incompleto.